

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2300002254.000010/2026-12

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Fornecimento eventual de **EQUIPAMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO do tipo Caixa Térmica para Sala de Vacinas**, visando atender as necessidades do HOSPITAL GERAL DE AREIAS, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens e descritos conforme quadro abaixo.

ITEM	CODIGO E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO CAIXA TERMICA	UNID	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	421424-2	CAIXA TERMICA - DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15,00 LITROS, MANTENDO A REFRIGERACAO POR TERMOMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURA INTERNA, SELECIONAVEL NO MODO CELSIUS OU FAHRENHEIT, PORTATIL, RESISTENTE, COM TAMPA, COM ALCA, PARA ARMAZENAGEM DE SORO, VACINAS E A FINS	Unid	06	R\$ 432,8820	R\$ 2.597,2920

VALOR TOTAL: 2.597,2920

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliação da capacidade operacional da sala de vacinação da unidade, em razão do aumento da demanda assistencial e da crescente incorporação de imunobiológicos ao calendário vacinal. As caixas térmicas constituem equipamentos indispensáveis para o acondicionamento, armazenamento temporário e transporte interno de vacinas, assegurando a manutenção das condições adequadas de conservação durante as atividades rotineiras da unidade e nas ações extramuros, campanhas de vacinação e demais estratégias de imunização. Ademais, verifica-se insuficiência quantitativa dos equipamentos atualmente disponíveis, bem como desgaste decorrente do uso contínuo, tornando necessária a reposição e ampliação do parque existente.

2.1.2. A aquisição pretendida visa garantir a conservação térmica adequada dos imunobiológicos, possibilitando o controle e monitoramento da temperatura durante todo o processo de armazenamento e transporte, preservando a qualidade, a segurança e a eficácia das vacinas disponibilizadas à população. A medida encontra-se alinhada às exigências sanitárias aplicáveis à rede de frio, às boas práticas de imunização e aos requisitos estabelecidos pela RDC nº 430, de 08 de outubro de 2020, e pela RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços prestados e para a redução dos riscos decorrentes de desvios de temperatura que possam comprometer a efetividade dos imunobiológicos.

2.1.3. Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no no art. 196 da Constituição

Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como na Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento de Formalização da Demanda – DFD (86969164), fundamentado e elaborado pelo setor requisitante conforme a justificativa, considerando a necessidade de atendimento contínuo da Sala de Vacina do Hospital Geral de Areias – HGA, considerando a insuficiência do objeto atualmente disponíveis para atendimento regular das atividades de armazenamento, acondicionamento e transporte de imunobiológicos utilizados na assistência à saúde.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Visando atender à necessidade pública do Hospital Geral de Areias – HGA, já exposta no item anterior, e considerando a essencialidade do objeto para o desenvolvimento das atividades da Sala de Vacina, a Administração Pública optou pela aquisição das caixas térmicas descritas neste Termo de Referência, por se tratar da solução tecnicamente mais adequada, economicamente viável e operacionalmente compatível com a necessidade institucional identificada.

2.3.2. A solução escolhida mostra-se essencial à manutenção da cadeia de frio das vacinas e demais insumos termossensíveis utilizados na assistência à saúde, garantindo condições adequadas de acondicionamento, monitoramento de temperatura e segurança sanitária dos materiais empregados nas ações de imunização desenvolvidas pela unidade hospitalar, assegurando a preservação da potência, qualidade, segurança e eficácia dos imunobiológicos.

2.3.3. A opção pela aquisição dos equipamentos, em detrimento de eventual locação, fundamenta-se na natureza do objeto, no baixo grau de complexidade operacional, na durabilidade esperada dos bens e na inexistência de vantagem econômica ou operacional relevante na contratação de solução locatícia.

A aquisição revela-se mais vantajosa para a Administração Pública, considerando:

- o reduzido custo unitário dos bens em comparação aos custos recorrentes de locação;
- a ausência de necessidade de substituições tecnológicas frequentes;
- a simplicidade operacional e de manutenção dos equipamentos;
- a maior economicidade ao longo do ciclo de vida do objeto.

Além disso, sob o aspecto técnico-sanitário, a solução mostra-se compatível com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações – PNI, com o Manual de Rede de Frio do Ministério da Saúde e com as recomendações da ANVISA relativas ao armazenamento e transporte de vacinas, especialmente quanto ao controle e monitoramento da temperatura dos imunobiológicos.

Diante desse cenário, conclui-se que a aquisição apresenta a melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto, mostrando-se mais vantajosa para a Administração do que eventual contratação por meio de locação.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. Considerando a divisibilidade técnica do objeto e a inexistência de prejuízo à execução contratual, a contratação será realizada por item, de modo a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.4.2. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, não implicando perda de economia de escala, comprometimento da padronização ou prejuízo ao conjunto da contratação.

2.4.3. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por item constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público, observando os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e vantajosidade.

2.5. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1. Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá admitir ou vedar a participação de empresas em consórcio, desde que apresente justificativa para sua decisão. No presente caso, fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, considerando que o objeto possui baixa complexidade técnica, ampla disponibilidade no mercado e não demanda a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de múltiplas empresas para sua execução. Dessa forma, a vedação não compromete a competitividade do certame e mostra-se adequada à natureza da contratação.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO OU VEDAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

2.6.1. É permitida a participação de cooperativas, desde que atendam integralmente às condições de habilitação e às exigências previstas no edital e seus anexos.

2.7. DA PARTICIPAÇÃO OU VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

2.7.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, considerando que o objeto envolve fornecimento de bens para uso em ambiente hospitalar, demandando regularidade comercial, garantia dos produtos e capacidade de fornecimento compatíveis com a atividade empresarial.

2.8. DA PARTICIPAÇÃO OU VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR / PRODUTOR RURAL NA LICITAÇÃO

2.8.1. É vedada a participação de agricultor familiar e produtor rural, tendo em vista que o objeto da contratação não possui relação com atividades de produção agropecuária ou fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada nesse Termo de Referência, para a aquisição do objeto devem-se observar as seguintes características:

- a) Ser fabricada em polietileno ou polipropileno de alta densidade, resistente a impactos, lavável e adequada ao acondicionamento e transporte de imunobiológicos;
- b) Possuir capacidade aproximada de 15 litros;
- c) Possuir isolamento térmico compatível com a manutenção da temperatura interna necessária à conservação de vacinas e outros produtos termossensíveis;
- d) Ser fornecida com termômetro digital para monitoramento da temperatura interna, com leitura em graus Celsius (°C) e Fahrenheit (°F);
- e) Possuir tampa com fechamento seguro e alça para transporte;
- f) Apresentar estrutura portátil, resistente e adequada às atividades de armazenamento, acondicionamento e transporte de imunobiológicos no âmbito da rede de frio;
- g) Ser entregue em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, marca, modelo e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

3.1.2. O objeto deverá observar os requisitos de qualidade, segurança e desempenho previstos nas normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao armazenamento e transporte de produtos para saúde e imunobiológicos.

3.1.3. A contratada deverá fornecer produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação.

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. A entrega dos bens será realizada de forma integral, em até 08 (oito) dias úteis, contados à partir da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

3.2.2. A entrega será realizada no Almoxarifado do Hospital Geral de Areias, no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através do telefone (81) 3182-3077, no horário das 08h às 16h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, na sede do Hospital Geral de Areias, na Avenida Recife, 801, Areias, Recife/PE, CEP 50.870-901, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

3.2.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar a DANFE à Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.2.4. O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;
- b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;
- c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído se/ou complementados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

3.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.3.1. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 05 dia(s) úteis, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e

condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de 2.597,2920 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), distribuído no item abaixo

Item 1 - Valor estimado total - 2.597,2920 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da pro posta.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: **0600 - SUS**

Unidade: **530401 - FES/PE**

Programa: **10.302.0410.2393.1784 - Garantia de assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**

Ação: **1784**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30 - Material Permanente**

Categoria Econômica: **03 - Despesas Correntes**

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

5. DA LICITAÇÃO

5.1. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1.1. O objeto será executado por meio da forma de fornecimento integral, em parcela única

5.1.2. A licitação será processada tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

5.1.3. O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

5.1.4. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que, o critério de julgamento pelo menor preço por item possibilita maior competitividade, ampliação da disputa e obtenção de proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

5.2. PROPOSTA

5.2.1. PRAZODEVALIDADE DA PROPOSTA

5.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.3.1.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

5.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

5.2.3.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

5.2.3.3. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

5.2.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

5.2.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

5.2.5. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2.5.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

5.2.5.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

5.2.5.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, podendo ser dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/21.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para assinatura do termo de contrato OU retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao presente processo, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

- Garantir local adequado e seguro para recebimento e armazenamento do Material de Manutenção solicitado.
- Disponibilizar pessoal para conferência e recebimento dos produtos no momento da entrega
- Atestar o recebimento do produto mediante verificação de conformidade com especificações do edital e nota fiscal.
- Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade ou não conformidade nos produtos entregue.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao presente processo, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

a) A contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, integridade e perfeito funcionamento dos equipamentos entregues.

b) A contratada deverá substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, desconformidades ou qualquer irregularidade constatada no recebimento ou durante o prazo de garantia.

7.1. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução ([art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)), pelas razões constantes expostas neste termo de referência.

7.2. DA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.2.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública

7.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.3.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.3.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone: 81-3182-3077 ou e-mail almoxarifadohga@gmail.com, sem prejuízo de outros meios disponíveis..

7.3.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: **Av Recife, 801 - Areias - Recife - PE, das 08:00hs às 16:00hs. Setor de Almoxarifado.**

7.3.4. A Gestão da contratação ficará a cargo do setor/ unidade conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.3.5. A Fiscalização da contratação ficará a cargo do setor/ unidade conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o tema estão detalhadas em cláusulas das minutas padronizadas PGE de contratos dos objetos fornecimento, serviço ou terceirização de mão de obra, conforme for o caso.

8.2. Na situação presente de dispensa por valor, em que o instrumento de contrato não se faz necessário, as referidas disposições deverão ser previstas no presente termo de referência, no que couber.

8.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo

apresentado seja aceito pela Administração

8.3. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.3.1. As disposições sobre o tema estão detalhadas em cláusulas das minutas padronizadas PGE de contratos dos objetos fornecimento, serviço ou terceirização de mão de obra, conforme for o caso.

8.1.2. Na situação presente de dispensa por valor, em que o instrumento de contrato não se faz necessário, as referidas disposições deverão ser previstas no presente termo de referência, no que couber.

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1. As sanções da Contratada serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de ordem de fornecimento

Anexo B - Modelo de proposta

Anexo C-Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato

Anexo E- Quadro Resumo

Atenciosamente,

Maria Ozineide Ferreira
Enfermeira
Supervisora da Sala de Vacina
Hospital Geral de Areias

Claudiana Albuquerque
AFP
SES - Núcleo da Fase Preparatória do Hospital Geral de Areias

DATA DE VERSÃO DO TR SAD 27/06/2025

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato for dispensado, as infrações e sanções gerais e específicas encontram-se no Termo de Referência.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado do licitante)

Itens/ Lotes	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$
VALOR TOTAL DO LOTE X:						

A validade da proposta será de, no mínimo, ____ (_____) dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

Data/Nome e assinatura do responsável

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO (Aplicável nos casos de entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor do contrato, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

ORDEM DE FORNECIMENTO/ NOTA DE EMPENHO Nº: ____/202__

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

**ANEXO D
QUADRO RESUMO**

Atenção: se o contrato for plurianual (vigência inicial superior a 12 meses), a coluna referente a **valor total** da(s) tabela(s) abaixo deve(m) ser multiplicada(s) pelo respectivo prazo mencionado. Ex: vigência de 18 meses, 24 meses, 36 meses...

LICITAÇÃO POR ITEM

ITEM DE COTA PRINCIPAL

(Ex: caneta)

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
1						R\$	R\$



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Cristina Barbosa Farias**, em 01/06/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Albuquerque Vieira de Melo**, em 01/06/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86984556** e o código CRC **60706ED4**.

Referência: Processo nº 2300002254.000010/2026-12

SEI nº 86984556